



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/09/2018, Edição nº 4851, Página nº 07

### DECRETO Nº 4.055/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.095,06 (trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	35.095,06
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.095,06</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24180311000000	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	31.700,00
13210011022700	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	3.395,06
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>35.095,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito